



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI N°. 1641/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguçu, com a finalidade de repassar valores o desenvolvimento das políticas municipais de redução das desigualdades sociais e de assistência social.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2009 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguçu, 20 de fevereiro de 2009.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

10750 Edição

de 22 de 09

Secretário

O Diário